



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 132
Do Processo nº 2009-0.132.471-6

Em 30/06/17.  LUZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada de Equipe
/SEC

AUTOS: Processo nº 2009-0.132.471-6
INTERESSADO: MWC PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.
LOCAL: Avenida Paes de Barros, nº 2.273
SQL: 052.271.0139-6 (área maior compreendendo 02 lotes)
ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Consulta de PR MO, em pedido de Auto de Regularização, quanto à possibilidade de aceitação da drenagem de águas pluviais, através de área permeável e caixa de retenção, previsto no item 10.1.5 letra b da Lei nº 11.228/92.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/051/2017

A CEUSO, em sua 1295ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de junho de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 129 e 130 deliberou, por unanimidade dos votos, que poderá ser aceita a complementação da taxa de permeabilidade, nos termos do item 10.1.5.B da Lei nº 11.228/92, desde que o interessado comprove que a edificação se encontrava, na forma como apresentada, anteriormente a vigência da Lei nº 13.885/04. Deliberou ainda, que caso contrário, a solução proposta não poderá ser aceita conforme o inciso XLIII do artigo 2º da referida lei.

30 /junho/2017


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardoza, Nina Vaisman, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira e Fernanda Menegari Querido.

PSB/344/2017/Igm